



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
20/04/2005

Proposição
Projeto de Lei n.º 4.776/2005

Autor
Dep. Maria Helena

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☒ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se, no projeto de lei n.º 4776 de 2005, a expressão “*comunidade local*” por “*população tradicional*”

JUSTIFICAÇÃO

O IBAMA define população tradicional por: *grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo em determinado ecossistema, reproduzindo seu modo de vida em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável.*

Essa nomenclatura já vem sendo utilizada por técnicos e analistas de meio ambiente, pela sociedade civil, e está presente no texto da Lei nº 9.985, de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Portanto, a presente emenda visa adaptar o texto da proposição à definição constante na legislação correlacionada.

Dep. MARIA HELENA
PPS/RR